

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0036.039246/2025-21

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 26/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALARES (MATERIAIS DE COLETA, ARMAZENAMENTO, PROCESSAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE LEITE HUMANO AOS RECÉM-NASCIDOS DA UTI NEONATAL)**ANEXO ÚNICO DA ATA**

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 90538/2025

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 06/02/2026

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 02/02/2026

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	COPO DOSADOR 80ML COM TAMPA PARA LEITE MATERNO - (COM GRADUAÇÃO) - COPO E TAMPA DE PRESSÃO EM POLIPROPILENO ATÓXICO. COM BORDAS SUAVES E ARREDONDADAS. GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO.CAPACIDADE ATÉ 80 ML. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. LIVRE DE BISFENOL-A.	3.200,00	UND	EME	R\$ 6,22	R\$ 5,37	-13,67	FASTLABOR COMERCIAL LTDA
0002	FRASCO DE VIDRO COM TAMPA PLÁSTICA- 150 ML - (COM GRADUAÇÃO) - FRASCO DE VIDRO COM TAMPA PLÁSTICA DE ROSCA, COM GRADUAÇÃO DE 150ML E ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. UTILIZADO PARA ARMAZENAMENTO E PASTEURIZAÇÃO DE LEITE HUMANO.	400,00	UND	QUALIVIDROS	R\$ 23,12	R\$ 13,72	-40,66	FASTLABOR COMERCIAL LTDA
0003	FRASCO DE VIDRO COM TAMPA PLÁSTICA - 250 ML - (COM GRADUAÇÃO) - FRASCO DE VIDRO COM TAMPA PLÁSTICA DE ROSCA, COM GRADUAÇÃO DE 250ML E ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. UTILIZADO PARA ARMAZENAMENTO E PASTEURIZAÇÃO DE LEITE HUMANO.	320,00	UND	QUALIVIDROS	R\$ 27,74	R\$ 21,85	-21,23	FASTLABOR COMERCIAL LTDA
0004	FRASCO DE VIDRO COM TAMPA PLÁSTICA - 500 ML - (COM GRADUAÇÃO) - FRASCO DE VIDRO COM TAMPA PLÁSTICA DE ROSCA, COM GRADUAÇÃO DE 500ML E ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. UTILIZADO PARA ARMAZENAMENTO E PASTEURIZAÇÃO DE LEITE HUMANO.	300,00	UND	QUALIVIDROS	R\$ 30,70	R\$ 30,08	-2,02	FASTLABOR COMERCIAL LTDA
0005	TUBO DE ENSAIO SEM TAMPA 16X100 MM 13,5ML - O TUBO DE ENSAIO DE VIDRO NEUTRO SEM TAMPA COM FUNDO CILÍNDRICO 16X100 MM - 13,5ML, QUE SUPORTE TEMPERATURA - 20°C A 200°C.	300,00	UND	QUALIVIDROS	R\$ 1,97	R\$ 0,41	-79,19	FASTLABOR COMERCIAL LTDA
0007	TUBO DE ENSAIO COM TAMPA 16X125MM 18ML - TUBO DE ENSAIO DE VIDRO NEUTRO COM TAMPA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL, COM FUNDO CILÍNDRICO DE 16X15MM - 18ML, QUE SUPORTE TEMPERATURA - 20°C A 200°C.	240,00	UND	QUALIVIDROS	R\$ 8,68	R\$ 1,68	-80,65	FASTLABOR COMERCIAL LTDA
0008	TUBO DE DURAN EM VIDRO 5X40MM - TUBO DE DURAN DE VIDRO NEUTRO, COM FUNDO CILÍNDRICO 5X40M.	240,00	UND	QUALIVIDROS	R\$ 2,94	R\$ 1,96	-33,33	FASTLABOR COMERCIAL LTDA
0009	PONTEIRA PARA MICROPIPETA SEM FILTRO 1000 UL - FABRICADAS EM POLIPROPILENO, SEM FILTRO - PACOTE COM 500 UNIDADES	8,00	PACOTE	CRAL	R\$ 46,10	R\$ 46,10	0,00	FASTLABOR COMERCIAL LTDA

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0036.039246/2025-21**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 26/2026**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALARES (MATERIAIS DE COLETA, ARMAZENAMENTO, PROCESSAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE LEITE HUMANO AOS RECÉM-NASCIDOS DA UTI NEONATAL)**Márcia Rocha de Oliveira
Francelino**
Superintendente Supel**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 90538/2025**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 06/02/2026**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 02/02/2026**Geovanna Pinheiro Alves**
Coordenadora do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
21.707.794/0001-06	FASTLABOR COMERCIAL LTDA	AVENIDA JUCA STOCKLER, 2977 - BELO HORIZONTE	PASSOS - MG	LORRAYNE CAMILA RODRIGUES	(35) 3526-9198

Rondônia).

Porto Velho - RO, 10 de Fevereiro de 2026.

ALEX SANDRO OLIVEIRA DE SOUZA NASCIMENTO
Pregoeiro da 1ª Comissão de Segurança Pública - COSEG1/SUPEL/RO
Portaria nº 11 de 15 de janeiro de 2026

Protocolo 69072590

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026/SUPEL_RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 90538/2025		
Data da Homologação:	02/02/2026	Processo nº	0036.039246/2025-21
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais de consumo médico-hospitalares, materiais de coleta, armazenamento, processamento e distribuição de leite humano aos recém-nascidos da UTI neonatal, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termo do art. 134, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados. O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual nº 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual nº 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual nº28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

CLÁUSULA IX - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGIS TRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	COPO DOSADOR 80ML COM TAMPA PARA LEITE MATERNO - (COM GRADUAÇÃO) - COPO E TAMPA DE PRESSÃO EM POLIPROPILENO ATÓXICO. COM BORDAS SUAVES E ARREDONDADAS. GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO.CAPACIDADE ATÉ 80 ML. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. LIVRE DE BISFENOL-A.	3.200,00	UND	EME	R\$ 6,22	R\$ 5,37	-13,67	FASTLABOR COMERCIAL LTDA
0002	FRASCO DE VIDRO COM TAMPA PLÁSTICA- 150 ML - (COM GRADUAÇÃO) - FRASCO DE VIDRO COM TAMPA PLÁSTICA DE ROSCA, COM GRADUAÇÃO DE 150ML E ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. UTILIZADO PARA ARMAZENAMENTO E PASTEURIZAÇÃO DE LEITE HUMANO.	400,00	UND	QUALIVIDROS	R\$ 23,12	R\$ 13,72	-40,66	FASTLABOR COMERCIAL LTDA
0003	FRASCO DE VIDRO COM TAMPA PLÁSTICA - 250 ML - (COM GRADUAÇÃO) - FRASCO DE VIDRO COM TAMPA PLÁSTICA DE ROSCA, COM GRADUAÇÃO DE 250ML E ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. UTILIZADO PARA ARMAZENAMENTO E PASTEURIZAÇÃO DE LEITE HUMANO.	320,00	UND	QUALIVIDROS	R\$ 27,74	R\$ 21,85	-21,23	FASTLABOR COMERCIAL LTDA
0004	FRASCO DE VIDRO COM TAMPA PLÁSTICA - 500 ML - (COM GRADUAÇÃO) - FRASCO DE VIDRO COM TAMPA PLÁSTICA DE ROSCA, COM GRADUAÇÃO DE 500ML E ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. UTILIZADO PARA ARMAZENAMENTO E PASTEURIZAÇÃO DE LEITE HUMANO.	300,00	UND	QUALIVIDROS	R\$ 30,70	R\$ 30,08	-2,02	FASTLABOR COMERCIAL LTDA

0005	TUBO DE ENSAIO SEM TAMPA 16X100 MM 13,5ML - O TUBO DE ENSAIO DE VIDRO NEUTRO SEM TAMPA COM FUNDO CILÍNDRICO 16X100 MM - 13,5ML, QUE SUPORTE TEMPERATURA - 20°C A 200°C.	300,00	UND	QUALIVIDROS	R\$ 1,97	R\$ 0,41	-79,19	FASTLABOR COMERCIAL LTDA
0007	TUBO DE ENSAIO COM TAMPA 16X125MM 18ML - TUBO DE ENSAIO DE VIDRO NEUTRO COM TAMPA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL, COM FUNDO CILÍNDRICO DE 16X15MM - 18ML, QUE SUPORTE TEMPERATURA - 20°C A 200°C.	240,00	UND	QUALIVIDROS	R\$ 8,68	R\$ 1,68	-80,65	FASTLABOR COMERCIAL LTDA
0008	TUBO DE DURAN EM VIDRO 5X40MM - TUBO DE DURAN DE VIDRO NEUTRO, COM FUNDO CILINDRICO 5X40M.	240,00	UND	QUALIVIDROS	R\$ 2,94	R\$ 1,96	-33,33	FASTLABOR COMERCIAL LTDA
0009	PONTEIRA PARA MICROPIPETA SEM FILTRO 1000 UL - FABRICADAS EM POLIPROPILENO, SEM FILTRO - PACOTE COM 500 UNIDADES	8,00	PACOTE	CRAL	R\$ 46,10	R\$ 46,10	0,00	FASTLABOR COMERCIAL LTDA

EMPRESA DETENTORA:

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
21.707.794/0001-06	FASTLABOR COMERCIAL LTDA	AVENIDA JUCA STOCKLER, 2977 - BELO HORIZONTE	PASSOS - MG	LORRAYNE CAMILA RODRIGUES	(35) 3526-9198

GEOVANNA PINHEIRO ALVES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO

Diretora Executiva/SUPEL

MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Elaborado por:

CATIA RIBEIRO DA SILVA

Protocolo 68877090

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026/SUPEL_RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 90171/2025		
Data da Homologação:	02/02/2026	Processo nº	0036.002590/2025-64
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de gênero alimentícios (café torrado e moído) sendo o café Robusta Amazônico produzido preferencialmente no Estado de Rondônia, visando atender as necessidades da